

000001



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

 <p> Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i> </p>	PROCESSO Nº 532/2017	
CITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2017	
REFERENTE	<p>REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.</p> <p>PERÍODO: 12 (doze) meses.</p>	
MISSÃO	12 DE JULHO DE 2017	
EVOLUÇÃO	04 DE AGOSTO DE 2017	09:00 HORAS
ABERTURA LANCES	04 DE AGOSTO DE 2017	09:00 HORAS

TERMO DE REFERÊNCIA**1 – NOTA EXPLICATIVA:**

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto a aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessário a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos da frota municipal para a manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão a todas as Secretarias Municipais.

Quanto às quantidades requisitadas, as mesmas estão de acordo com as quantias requisitadas nos últimos anos elevando-se em conta o aumento da frota de veículos e máquinas da municipalidade.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertinentes ao ramo, anexas ao termo de referência foi feita a estimativa de custos dos produtos solicitados, dos quais se pretende contratar pelo período de 06 (seis) meses.

- Exigências válidas

De acordo com recomendação do TCE PR (em anexo):

- Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores,

automóveis de passageiros e veículos comerciais;

- Prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;
- Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;
- Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;
- Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

4 – CRONOGRAMA:

Os materiais deverão ser entregue de acordo com as solicitações, **parceladamente** pelo período de 06 (seis) meses.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 05(cinco) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão

verificados especificações conforme descrição.

- Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item.

- Não serão aceitos pneus que embora novos, sejam recauchutados, remoldados, frisados ou recondicionados.

- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação

DA CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1928	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA	UN	150	133,33	19.999,50
2	38230	CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA	UN	10	102,50	1.025,00
3	38223	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA	UN	4	40	160,00
4	16968	CÂMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA	UN	12	136,67	1.640,04
5	38224	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA	UN	10	48,33	483,30
6	1931	CAMARA DE AR 17,5X25 NOVA	UN	20	373,33	7.466,60
7	1930	CAMARA DE AR 175.70X13 NOVA	UM	60	42,00	2.520,00
8	38226	CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA	UN	4	55,00	220,00
9	16975	CÂMARA DE AR 20.5/25 NOVA	UN	20	445,00	8.900,00

10	28883	CÂMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO	UN	20	90,00	1.800,00
11	19365	CAMARA DE AR 275/80R22.5 NOVA	UN	40	135,00	5.400,00
12	38227	CAMARA DE AR 3.50X10	UN	12	45,00	540,00
13	38228	CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA	UN	100	22,50	2.250,00
14	38229	CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA	UN	10	56,67	566,70
15	38231	CAMARA DE AR 80/90 - 21 NOVA	UN	6	45,00	270,00
16	10947	CAMARA DE AR 90.90 X 18 NOVA	UN	4	42,67	170,68
17	1932	CAMARA DE AR KM-24 NOVA	UM	50	293,33	14.666,50
18	28873	CÂMARA DE AR NOVA 750 X 16	UN	10	73,33	733,30
19	19364	CAMARA DE AR R16 BICO CURTO NOVA K-16	UN	10	72,00	720,00
20	28871	CÂMARA PARA PNEU 23.1 X 26	UM	12	433,33	5.199,96
21	38225	CAMARA DE AR 2,50X17 NOVA	UN	6	40,00	240,00
22	28876	PNEU NOVO 1.95 X 60 X 15	UM	30	381,67	11.450,10
23	28872	PNEU NOVO 10.00X 20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	UM	150	1.590,00	238.500,00
24	16976	PNEU NOVO 10.5/65X16 R4 10 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	4	1.120,00	4.480,00
25	10942	PNEU NOVO 12 X 16.5 L3, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.	UN	6	1.286,67	7.720,02
26	16967	PNEU NOVO 12.5.80X18 10 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	10	1.606,67	16.066,70
27	1907	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	UM	50	3.466,67	173.333,50
28	10943	PNEU NOVO 16.9-24 R4, 10 LONAS PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	4	2.947,50	11.790,00
29	28870	PNEU NOVO 17.5X25 L2 -16 LONAS, PARA TRACÇÃO RETROESCAVADEIRA E PÁ	UN	10	4.710,00	47.100,00

		CARREGADEIRA				
30	1916	PNEU NOVO 175/70 R-13	UM	150	217,67	32.650,50
31	37420	PNEU NOVO 175/70 R14	UM	150	309,33	46.399,50
32	1924	PNEU NOVO 20.5 - R 25 - L-5 - 24 LONAS	UM	4	15.000,00	60.000,00
33	1917	PNEU NOVO 175/80 R-14	UM	60	447,00	26.820,00
34	1915	PNEU NOVO 185 R-14	UN	50	386,67	19.333,50
35	21950	PNEU NOVO 185/65 14	UM	150	296,67	44.500,50
36	16966	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UM	4	3.653,33	14.613,32
37	32100	Pneu novo 195/70 R 15	UM	16	511,57	8.186,72
38	38245	PNEU NOVO 195/75 R 16	UM	16	612,67	9.802,72
39	16974	PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	UN	8	11.133,33	89.066,64
40	1919	PNEU NOVO 205/75 R16	UM	80	646,00	51.680,00
41	1920	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO	UM	80	913,33	73.066,40
42	38238	PNEU NOVO 225/75 R 16	UM	30	766,67	23.000,10
43	1922	PNEU NOVO 23.1X26 R3 - 08 LONAS - DIAGONAL PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	UN	4	5.506,60	22.024,00
44	29784	Pneu novo 235/60 R 18	UM	16	796,67	12.746,72
45	38239	PNEU NOVO 235/70 R 16	UM	8	678,33	5.426,64
46	16969	PNEU NOVO 265/75 R16	UM	16	866,67	13.866,72
47	1901	PNEU NOVO 275/80 R22,5 - RADIAL USO MISTO	UM	80	1.720,00	137.600,00
48	33435	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO	UM	30	1.817,00	54.510,00
49	38234	PNEU NOVO 295/80 R 22,5	UM	30	1.706,67	51.200,10

50	28881	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18	UN	4	265,00	1.060,00
51	38233	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,50 – 17	UN	4	163,33	653,32
52	28878	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.75-18	UN	4	198,33	793,32
53	38232	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/110 – 14	UN	4	110,00	440,00
54	28880	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	UN	4	293,33	1.173,32
55	28879	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18	UN	4	210,00	840,00
56	1933	PROTETOR 1000X20	UM	150	48,33	7.249,50
57	28874	PROTETOR KM 24	UM	60	93,33	5.599,80
58	1934	PROTETOR R-22	UN	12	58,33	699,96
59	45719	PNEU NOVO 10 – 16.5 10 LONAS PARA BOBCAT	UM	16	1.146,67	18.346,72
60	53623	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO.	UM	150	28,00	4.200,00
61	56463	PNEU NOVO 15X6X6	UN	12	317,30	3.807,60
62	56464	PNEU NOVO 20X10X8	UN	12	742,00	8.904,00
63	56465	PNEU NOVO 23X10,5X12	UN	12	1.329,05	15.948,60
64	56466	PNEU NOVO 16X6,5X8	UN	12	748,33	8.979,96
65	56467	PNEU NOVO 22X9,5X12	UN	12	826,17	9.914,04

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.470.516,12

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado pela por NILTO L. MOREIRA, REIMAR EVANDRO LANG e LIODACIR ALBUQUERQUE DDIAS, responsáveis pela Garagem Municipal, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 19/06/2017
- Secretaria Municipal de Administração
- Elaborador deste Termo de Referência: Reimar Evandro Lang
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 19/06/2017



Pedrinho Veroneze

Sec. Mun. De Administração



Cleber Fontana

Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Obtenção da mediana

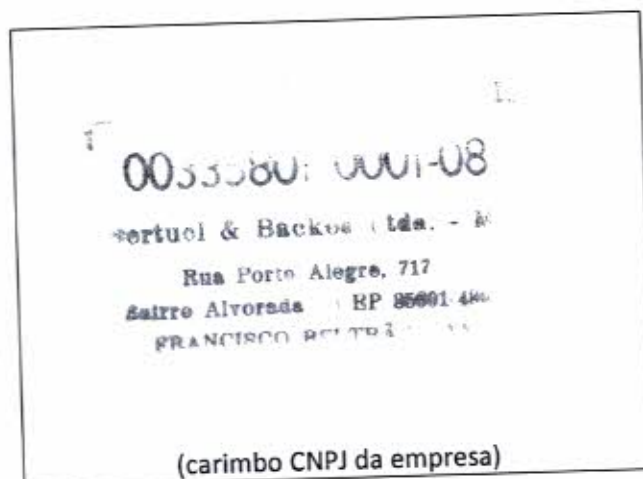
ANEXO III – Solicitação no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 - Fone (46)3520-2121 - Fax (46)3523-1847 - CNPJ
 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	PNEU NOVO 15X6X6	HUSQVARNA	370,00
02	PNEU NOVO 20X10X8	HUSQVARNA	520,00
03	PNEU NOVO 23X10,5X12		74
04	16 X 650 X 8	HUSQVARNA	405,00
05	22 X 950 X 12	HUSQVARNA	740,00
06			
07			
08			



Francisco Beltrão - PR, 12 / 06 / 2017.

Nome do responsável pela empresa: Sérgio Adas Finger Bertuel

Assinatura

36.96860-5

R.G.

588 716.249-04

C.P.F.

000011



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 - Fone (46)3520-2121 - Fax (46)3523-1847 - CNPJ
 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	PNEU NOVO 15X6X6 DIANT HUS9	Degan	290,00
02	PNEU NOVO 20X10X8 TRAZ HUS9	Degan	826,00
03	PNEU NOVO 23X10,5X12 TRAPP TRAZZ	Degan	1.364,00
04	22x 950 x 12	Degan	1.480,00
05	16x 650 8	Degan	354,00
06			
07			
08			



Francisco Beltrão - PR, 13 / 06 / 14

Nome do responsável pela empresa:

Assinatura

R.G.

C.P.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 - Fone (46)3520-2121 - Fax (46)3523-1847 - CNPJ
 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	PNEU NOVO 15X6X6	OREGON	291,90
02	PNEU NOVO 20X10X8	"	880,00
03	PNEU NOVO 23X10,5X12	"	1.294,10
04	PNEU DIANT 16X650X8 TRAPP - HUSQ	"	360,00
05	PNEU TRAZ. 22x 950-12	"	1.384,50
06			
07			
08			

00.766.696/001-35
 DUCATI, TRONBETTA
 S. CIA. LTDA.
 Rua Romeu L. Werlang, 107
 Centro - CEP 85601-020
 Francisco Beltrão - Paraná

(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão - PR, 13 / 06 / 2017

Nome do responsável pela empresa: Luiz Carlos Trombetta

Assinatura

900527317

R.G.

281 783 860-20

C.P.F.

000013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ
 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030

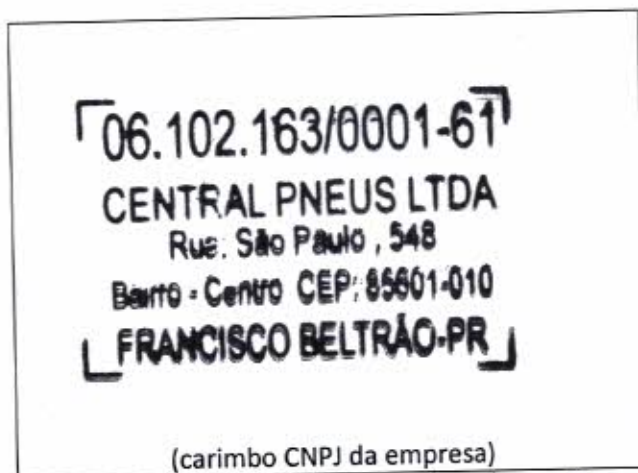
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	CAMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA		
02	CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA	RINALDI	40.00
03	CAMARA DE AR 90.90X18 NOVA	RINALDI	40.00
04	CAMARA PARA PNEU 23.1X26		—
05	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA		—
06	CAMARA DE AR 17,5X25 NOVA		—
07	CAMARA DE AR 175.70X13 NOVA	MAGIOM	55.00
08	CAMARA DE AR 20.5/25 NOVA		—
09	CAMARA DE AR 275/80R 22.5 NOVA		—
10	CAMARA DE AR KM-24 NOVA		—
11	CAMARA DE AR NOVA 750 X 16		—
12	CAMARA DE AR BICO CURTO NOVA K-16	VORTUA	90.00
13	CAMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO		—
14	CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA		—
15	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA	RINALDI	40.00
16	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA	RINALDI	55.00
17	CAMARA DE AR 2,50X17 NOVA	RINALDI	40.00
18	CAMARA DE AR 3.50X10		—
19	CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA	SOLCAM	25.00
20	CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA		—
21	CAMARA DE AR 80/90 – 21 NOVA	RINALDI	45.00
22	PROTETOR KM 24		—
23	PROTETOR R-22		—
24	PROTETOR 1000X20		—

25	PNEU NOVO 1.95 X 60 X 15	IMPORTADO.	245.00
26	PNEU NOVO 175/70 R-13	DUNLOP.	190.00
27	PNEU NOVO 175/70 R-14	IMPORTADO	220.00
28	PNEU NOVO 175/75 R-14		250.00
29	PNEU NOVO 175/80 R-14		300.00
30	PNEU NOVO 185/65 14		270.00
31	PNEU NOVO 235/60 R 18		580.00
32	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO		
33	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO		
34	PNEU NOVO 12 X 16.5 L3, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA		
35	PNEU NOVO 12.5.80X 18 10 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA		
36	PNEU NOVO 17.5X25 L2 - 16 LONAS, PARA TRACÇÃO RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA		
37	PNEU NOVO 185 R-14	IMPORTADO	285.00
38	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA		
39	PNEU NOVO 195/70 R 15	IMPORTADO.	380.00
40	PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA		
41	PNEU NOVO 205/75 R 16	IMPORTADO.	450.00
42	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO	IMPORTADO.	700.00
43	PNEU NOVO 225/75 R 16	IMPORT.	750.00
44	PNEU NOVO 235/70 R 16	IMPORT.	510.00

45	PNEU NOVO 265/75 R 16	IMP.	675,00
46	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DE DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA		—
47	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA		—
48	PNEU NOVO 23.1X26 R3 - 08 LONAS - DIAGONAL PARA TRAÇÃO TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR		—
49	PNEU NOVO 10.00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO		—
50	PNEU NOVO 10 - 16.5 10 LONAS (BOBCAT)		—
51	PNEU NOVO 16.9-24 R4, 10 LONAS PARA TRAÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA		—
52	PNEU NOVO 10.5/65X16 R4 10 LONAS DIAGONAL PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA		—
53	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO		—
54	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18	RIVALDI.	270,00
55	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,50 - 17	RIVALDI.	100,00
56	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.75-18	RIVALDI.	110,00
57	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/110 - 14 100	RIVALDI.	100,00
58	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	RIVALDI.	210,00
59	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18	RIVALDI.	120,00
60	PNEU NOVO 195/75 R 16	IMPACT.	490,00
61	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO		

62	PNEU NOVO 295/80 R 22,5		
63	PNEU NOVO 10.00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO		
64	PNEU NOVO 20.5 - R 25 - L-5 - 24 LONAS RADIAL COM TRAMA DE AÇO		



Francisco Beltrão - PR, 09 / 06 / 2017

Nome do responsável pela empresa: LAFO

LAFO
Assinatura

3159620-3
R.G.

368777199-72
C.P.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 - Fone (46)3520-2121 - Fax (46)3523-1847 - CNPJ
 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº Item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	CAMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA	Q Bom	R\$ 100,00
02	CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA	Q Bom	R\$ 100,00
03	CAMARA DE AR 90.90X18 NOVA	MAGGION	R\$ 60,00
04	CAMARA PARA PNEU 23.1X26	Q Bom	R\$ 400,00
05	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA	Q Bom	R\$ 120,00
06	CAMARA DE AR 17,5X25 NOVA	Q Bom	R\$ 350,00
07	CAMARA DE AR 175.70X13 NOVA	Q Bom	R\$ 50,00
08	CAMARA DE AR 20.5/25 NOVA	Q Bom	R\$ 420,00
09	CAMARA DE AR 275/80R 22.5 NOVA	Q Bom	R\$ 130,00
10	CAMARA DE AR KM-24 NOVA	Q Bom	R\$ 300,00
11	CAMARA DE AR NOVA 750 X 16	Q Bom	R\$ 700,00
12	CAMARA DE AR BICO CURTO NOVA K-16		
13	CAMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO	Q Bom	R\$ 30,00
14	CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA	Q Bom	R\$ 100,00
15	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA	MAGGION	R\$ 40,00
16	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA	MAGGION	R\$ 50,00
17	CAMARA DE AR 2,50X17 NOVA	MAGGION	R\$ 40,00
18	CAMARA DE AR 3.50X10		
19	CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA		
20	CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA		
21	CAMARA DE AR 80/90 - 21 NOVA	MAGGION	R\$ 70,00
22	PROTETOR KM 24	SBN	R\$ 100,00
23	PROTETOR R-22	SBN	R\$ 50,00
24	PROTETOR 1000X20	SBN	R\$ 40,00

25	PNEU NOVO 1.95 X 60 X 15	FIRESTONE	R\$ 300,00
26	PNEU NOVO 175/70 R-13	FIRESTONE	R\$ 270,00
27	PNEU NOVO 175/70 R-14	FIRESTONE	R\$ 280,00
28	PNEU NOVO 175/75 R-14		
29	PNEU NOVO 175/80 R-14	PIRELLI	R\$ 500,00
30	PNEU NOVO 185/65 14	FIRESTONE	R\$ 280,00
31	PNEU NOVO 235/60 R 18	FIRESTONE	R\$ 750,00
32	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	FIRESTONE	R\$ 1.650,00
33	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	FIRESTONE	R\$ 1.650,00
34	PNEU NOVO 12 X 16.5 L3, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROSCAVADEIRA	FIRESTONE	R\$ 1.500,00
35	PNEU NOVO 12.5.80X 18 10 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROSCAVADEIRA	FIRESTONE	R\$ 1.700,00
36	PNEU NOVO 17.5X25 L2 - 16 LONAS, PARA TRACÇÃO RETROSCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA	FIRESTONE	R\$ 4.500,00
37	PNEU NOVO 185 R-14	FIRESTONE	R\$ 360,00
38	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROSCAVADEIRA	FIRESTONE	R\$ 5.000,00
39	PNEU NOVO 195/70 R 15	BRIDGESTONE	R\$ 500,00
40	PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	FIRESTONE	R\$ 15.000,00
41	PNEU NOVO 205/75 R 16	FIRESTONE	R\$ 600,00
42	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO	FIRESTONE	R\$ 900,00
43	PNEU NOVO 225/75 R 16	BRIDGESTONE	R\$ 750,00
44	PNEU NOVO 235/70 R 16	FIRESTONE	R\$ 600,00

45	PNEU NOVO 265/75 R 16	Firestone	R\$ 700,00
46	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DE DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	Firestone	R\$ 4.000,00
47	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	Firestone	R\$ 1.000,00
48	PNEU NOVO 23.1X26 R3 - 08 LONAS - DIAGONAL PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR		
49	PNEU NOVO 10.00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	Bridgestone	R\$ 1.600,00
50	PNEU NOVO 10 - 16.5 10 LONAS (BOBCAT)	Firestone	R\$ 2.500,00
51	PNEU NOVO 16.9-24 R4, 10 LONAS PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROSCAVADEIRA		
52	PNEU NOVO 10.5/65X16 R4 10 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROSCAVADEIRA	Firestone	R\$ 1.500,00
53	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO		
54	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18	MAGGION	R\$ 350,00
55	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,50 - 17	MAGGION	R\$ 250,00
56	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.75-18	MAGGION	R\$ 350,00
57	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/110 - 14		
58	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	MAGGION	R\$ 400,00
59	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18	MAGGION	R\$ 370,00
60	PNEU NOVO 195/75 R 16	Bridgestone	R\$ 650,00
61	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO	Bridgestone	R\$ 1650,00

62	PNEU NOVO 295/80 R 22,5	BRIDGESTONE	R\$ 170,00
63	PNEU NOVO 10.00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	FIRESTONE	R\$ 1.500,00
64	PNEU NOVO 20.5 - R 25 - L-5 - 24 LONAS RADIAL COM TRAMA DE AÇO	FIRESTONE	R\$ 15.000,00

R.K. KASCZUK & CIA. LTDA.
 CNPJ: 22.196.632/0001-05
 Fone: (42) 3422-7171
 Alameda Virgílio Moreira, 1075
 CEP 84.500-000 - Irati-PR

(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão - PR, 07 / 06 / 2014

Nome do responsável pela empresa:

Maria J. Lepellen
 Assinatura

R.G.

C.P.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 - Fone (46)3520-2121 - Fax (46)3523-1847 - CNPJ
 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº-item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	CAMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA	S. Bom (TORTUGA)	190,00
02	CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA	MAGION	40,00
03	CAMARA DE AR 90.90X18 NOVA	MAGION	40,00
04	CAMARA PARA PNEU 23.1X26	S. Bom (TORTUGA)	520,00
05	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA	"	160,00
06	CAMARA DE AR 17,5X25 NOVA		490,00
07	CAMARA DE AR 175.70X13 NOVA	MAGION	40,00
08	CAMARA DE AR 20.5/25 NOVA		550,00
09	CAMARA DE AR 275/80R 22.5 NOVA	S. Bom	180,00
10	CAMARA DE AR KM-24 NOVA	"	340,00
11	CAMARA DE AR NOVA 750 X 16	"	85,00
12	CAMARA DE AR BICO CURTO NOVA K-16	"	85,00
13	CAMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO		
14	CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA	S. Bom	105,00
15	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA	MAGION	40,00
16	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA	MAGION	40,00
17	CAMARA DE AR 2,50X17 NOVA	MAGION	40,00
18	CAMARA DE AR 3.50X10		
19	CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA		
20	CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA		
21	CAMARA DE AR 80/90 - 21 NOVA	MAGION	40,00
22	PROTETOR KM 24	TOP. TEC.	120,00
23	PROTETOR R-22	" "	70,00
24	PROTETOR 1000X20	" "	60,00

25	PNEU NOVO 1.95 X 60 X 15	FIRESTONE	350,00
26	PNEU NOVO 175/70 R-13	FIRESTONE	208,00
27	PNEU NOVO 175/70 R-14	FIRESTONE	298,00
28	PNEU NOVO 175/75 R-14	FIRESTONE	288,00
29	PNEU NOVO 175/80 R-14	FIRESTONE	366,00
30	PNEU NOVO 185/65 14	FIRESTONE	290,00
31	PNEU NOVO 235/60 R 18	BRIDGESTONE	780,00
32	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	BRIDGESTONE	1650,00
33	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	BRIDGESTONE	1720,00
34	PNEU NOVO 12 X 16.5 L3, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	NAO EXISTE L3 SO O L2 PIRELLI	1350,00
35	PNEU NOVO 12.5.80X 18 10 LONAS PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	FIRESTONE	1.750,00
36	PNEU NOVO 17.5X25 L2 - 16 LONAS, PARA TRAÇÃO RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA	FIRESTONE	4.880,00
37	PNEU NOVO 185 R-14 <i>lonas</i>	PIRELLI FIRESTONE	380,00
38	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRAÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	FIRESTONE	2.890,00
39	PNEU NOVO 195/70 R 15	BRIDGESTONE	470,00
40	PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	PIRELLI	9.700,00
41	PNEU NOVO 205/75 R 16	BRIDGESTONE	658,00
42	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO	FIRESTONE	850,00
43	PNEU NOVO 225/75 R 16	GOODYEAR	720,00
44	PNEU NOVO 235/70 R 16	FIRESTONE	675,00

45	PNEU NOVO 265/75 R 16	Firestone	850,00
46	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DE DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	FIRESTONE	3.250.00
47	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA		
48	PNEU NOVO 23.1X26 R3 - 08 LONAS - DIAGONAL PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR		
49	PNEU NOVO 10.00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	Firestone	1590.00
50	PNEU NOVO 10 - 16.5 10 LONAS (BOBCAT)	PIRELLI	1.050.00
51	PNEU NOVO 16.9-24 R4, 10 LONAS PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA		
52	PNEU NOVO 10.5/65X16 R4 10 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	?	
53	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO	NÃO TENHO	
54	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18	MAGGIORI	180,00
55	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,50 - 17	MAGGIORI	130,00
56	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.75-18	MAGGIORI	120,00
57	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/110 - 14	MAGGIORI	120,00
58	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	MAGGIORI	170,00
59	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18	MAGGIORI	120,00
60	PNEU NOVO 195/75 R 16	BRIDGESTONE	588,00
61	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO		

62	PNEU NOVO 295/80 R 22,5	FIRESTONE .	1.550,00
63	PNEU NOVO 10.00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	FIRESTONE .	1.590,00
64	PNEU NOVO 20.5 - R 25 - L-5 - 24 LONAS RADIAL COM TRAMA DE AÇO	NÃO TENHO	



Francisco Beltrão - PR, 08 / 06 / 2017.

Nome do responsável pela empresa:

Alton Rodrigues

Assinatura

8.911.836-0

R.G.

079.415.299-01

C.P.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 - Fone (46)3520-2121 - Fax (46)3523-1847 - CNPJ
 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	CAMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA	TORTUGA	R\$ 130,00
02	CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA	LEVORIN	R\$ 25,00
03	CAMARA DE AR 90.90X18 NOVA	LEVORIN	R\$ 28,00
04	CAMARA PARA PNEU 23.1X26	QBOM	R\$ 380,00
05	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA	PIRELLI	R\$ 110,00
06	CAMARA DE AR 17,5X25 NOVA	BBW	R\$ 280,00
07	CAMARA DE AR 175.70X13 NOVA	BBW	R\$ 36,00
08	CAMARA DE AR 20.5/25 NOVA	BBW	R\$ 365,00
09	CAMARA DE AR 275/80R 22.5 NOVA	QBOM	R\$ 95,00
10	CAMARA DE AR KM-24 NOVA	TORTUGA	R\$ 240,00
11	CAMARA DE AR NOVA 750 X 16	PIRELLI	R\$ 65,00
12	CAMARA DE AR BICO CURTO NOVA K-16	PIRELLI TRIS	R\$ 50,00
13	CAMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO	N TEMOS	N TEMOS
14	CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA	N TEMOS	N TEMOS
15	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA		
16	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA		
17	CAMARA DE AR 2,50X17 NOVA		
18	CAMARA DE AR 3.50X10	LEVORIN	R\$ 45,00
19	CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA	LEVORIN	R\$ 20,00
20	CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA	N TEM	N TEM
21	CAMARA DE AR 80/90 - 21 NOVA	LEVORIN	R\$ 25,00
22	PROTETOR KM 24	KARR	R\$ 60,00
23	PROTETOR R-22	SBN	R\$ 55,00
24	PROTETOR 1000X20	SBN	R\$ 45,00

25	PNEU NOVO 1.95 X 60 X 15	P7	R\$ 435,00
26	PNEU NOVO 175/70 R-13	P4 CINT.	R\$ 235,00
27	PNEU NOVO 175/70 R-14	P4 CINT.	R\$ 350,00
28	PNEU NOVO 175/75 R-14	N TEM	N TEM
29	PNEU NOVO 175/80 R-14	CITYNET	R\$ 475,00
30	PNEU NOVO 185/65 14	P4 CINT.	R\$ 320,00
31	PNEU NOVO 235/60 R 18	SCORPION VERDE	R\$ 860,00
32	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO LISO	FG-01	R\$ 1.790,00
33	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO BARR.	TG-01	R\$ 1.860,00
34	PNEU NOVO 12 X 16.5 L3, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	PN16 L0L	R\$ 1010,00
35	PNEU NOVO 12.5.80X 18 10 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	PN12 L0L	R\$ 1.370,00
36	PNEU NOVO 17.5X25 L2 - 16 LONAS, PARA TRACÇÃO RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA	PN12	R\$ 4.750,00
37	PNEU NOVO 185 R-14	CHRONO	R\$ 420,00
38	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	PN12	R\$ 3.070,00
39	PNEU NOVO 195/70 R 15	CHRONO	R\$ 565,00
40	PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	RM99	R\$ 8.700,00
41	PNEU NOVO 205/75 R 16	CHRONO	R\$ 680,00
42	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO MISTO	FG85	R\$ 990,00
43	PNEU NOVO 225/75 R 16	CHRONO	R\$ 830,00
44	PNEU NOVO 235/70 R 16	SCORPION ATR	R\$ 760,00

45	PNEU NOVO 265/75 R 16	SCORPION ATR	R\$ 1.040,00
46	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DE DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	PN14	R\$ 3.150,00
47	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	_____	_____
48	PNEU NOVO 23.1X26 R3 - 08 LONAS - DIAGONAL PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	MB39 14 LONAS	R\$ 4.650,00
49	PNEU NOVO 10.00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	FG01	R\$ 1.580,00
50	PNEU NOVO 10 - 16.5 10 LONAS (BOBCAT)	PN16	R\$ 890,00
51	PNEU NOVO 16.9-24 R4, 10 LONAS PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	TM95	R\$ 2.280,00
52	PNEU NOVO 10.5/65X16 R4 10 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	RA 28	R\$ 740,00
53	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	R\$ 28,00
54	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18	~ TEM	~ TEM
55	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,50 - 17	DAKAR EVO	R\$ 110,00
56	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.75-18	AZONIC	R\$ 125,00
57	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/110 - 14	~ TEM	_____
58	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	MT60	R\$ 310,00
59	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18	AZONIC	R\$ 140,00
60	PNEU NOVO 195/75 R 16	CHRONO	R\$ 600,00
61	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO	FR-01	R\$ 1.630,00

62	PNEU NOVO 295/80 R 22,5	FR-01	R\$ 1.860,00
63	PNEU NOVO 10.00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	FG01	R\$ 1.580,00
64	PNEU NOVO 20.5 - R 25 - L-5 - 24 LONAS RADIAL COM TRAMA DE AÇO	N TEM	R\$ —



Francisco Beltrão - PR, 07 / 06 / 2017.

Nome do responsável pela empresa: CLEDER SOARES

Assinatura

CLEDER SOARES
 Gerente Filial
 CPF 041.308.369-19
 R.O.

C.P.F.



Solicitação de Orçamento Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Nº	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	Câmara de Ar 12.5/80x18	Tortuga	R\$ 125,00
2	Câmara de Ar 2.75x18	-----	-----
3	Câmara de Ar 90.90x18	-----	-----
4	Câmara de Ar 23.1x26	Tortuga	R\$ 613,00
5	Câmara de Ar 1000R20	Tortuga	R\$ 169,00
6	Câmara de Ar 17.5x25	Tortuga	R\$ 350,00
7	Câmara de Ar 175/70R13	-----	-----
8	Câmara de Ar 20.5x25	Tortuga	R\$ 700,00
9	Câmara de Ar 275/80R22.5	-----	-----
10	Câmara de Ar KM 24	Tortuga	R\$ 308,00
11	Câmara de Ar 750x16	Tortuga	R\$ 92,00
12	Câmara de Ar Bico Curto K-16	Maxxicargo	R\$ 66,00
13	Câmara de Ar 215/75R17.5 Bico Longo	-----	-----
14	Câmara de Ar 10.5/65x16	-----	-----
15	Câmara de Ar 110/80x14	-----	-----
16	Câmara de Ar 120/80x18	-----	-----
17	Câmara de Ar 2.50x17	-----	-----
18	Câmara de Ar 3.50x10	-----	-----
19	Câmara de Ar 3.50x8	-----	-----
20	Câmara de Ar 4.00x8	-----	-----
21	Câmara de Ar 80/90x21	-----	-----
22	Protetor KM 24	ABC Valadares	R\$ 100,00
23	Protetor Aro 22	Maxxicargo	R\$ 59,00
24	Protetor 1000x20	Maxxicargo	R\$ 48,00
25	Pneu 195/60R15	Goodyear Eagle Sport	R\$ 343,00
26	Pneu 175/70R13	Goodyear Assurance	R\$ 266,00
27	Pneu 175/70R14	Goodyear Assurance	R\$ 443,00
28	Pneu 175/65R14	Goodyear Assurance	R\$ 306,00
29	Pneu 175/80R14	-----	-----
30	Pneu 185/65R14	Goodyear Assurance	R\$ 311,00
31	Pneu 235/60R18	Goodyear Wrangler SUV	R\$ 710,00
32	Pneu 275/80R22.5 Radial Uso Misto Liso	Goodyear G686 Mss Plus	R\$ 2.170,00
33	Pneu 275/80R22.5 Radial Uso Misto Borr.	Goodyear G677 Msd Plus	R\$ 2.275,00
34	Pneu 12x16.5	Goodyear IT323	R\$ 1.233,00
35	Pneu 12.5/80x18 14 Lonas	Goodyear SGL 14 Lonas	R\$ 2.313,00
36	Pneu 17.5x25	Goodyear SGL	R\$ 4.555,00
37	Pneu 185R14	Goodyear G32 Cargo	R\$ 393,00
38	Pneu 19.5x24 12 Lonas	Goodyear IT525	R\$ 3.807,00
39	Pneu 195/70R15	Goodyear G32 Cargo	R\$ 613,00
40	Pneu 20.5x25 20 Lonas	Goodyear RL 2+ L3	R\$ 11.080,00
41	Pneu 205/75R16	Goodyear G32 Cargo	R\$ 582,00
42	Pneu 215/75R17.5 Liso	Goodyear Regional RHS	R\$ 1.108,00
43	Pneu 225/75R16	Goodyear G32 Cargo	R\$ 879,00
44	Pneu 235/70R16	Goodyear Wrangler AT Adv	R\$ 719,00
45	Pneu 265/75R16	Goodyear Wrangler RTS	R\$ 1.109,00
46	Pneu 1400x24 16 Lonas	Titan Road Grad	R\$ 3.186,00
47	Pneu 1400x24 16 Lonas	Titan Road Grad	R\$ 3.186,00
48	Pneu 23.1x26	Goodyear Dyna Torque III	R\$ 6.362,00
49	Pneu 1000R20 Radial Liso Misto	Goodyear G686 Mss Plus	R\$ 2.066,00

DPASCHOAL

50	Pneu 10x16.5 10 Lonas	Goodyear IT323	R\$ 1.170,00
51	Pneu 16.9x24 10 Lonas	Goodyear Ind SG TL R4	R\$ 3.615,00
52	Pneu 10.5/65x16 10 Lonas	-----	-----
53	Pneu 3.25x8	-----	-----
54	Pneu 120/80x18	-----	-----
55	Pneu 2.50x17	-----	-----
56	Pneu 2.75x18	-----	-----
57	Pneu 80/110x14	-----	-----
58	Pneu 80/90x21	-----	-----
59	Pneu 90/90x18	-----	-----
60	Pneu 195/75R16	Goodyear G32 Cargo	R\$ 694,00
61	Pneu 275/80R22.5 Radial Uso Misto Liso	Goodyear G686 Mss Plus	R\$ 2.171,00
62	Pneu 295/80R22.5	Goodyear G686 Mss Plus	R\$ 2.320,00
63	Pneu 1000R20 Radial Liso Misto	Goodyear G686 Mss Plus	R\$ 2.066,00
64	Pneu 20.5R25 24 Lonas	-----	-----

OBS: Valores Válidos somente por 15 dias.

45.987.005/0174-06
COMERCIAL AUTOMOTIVA
S.A.

Av. Luiz Antônio Faedo - 2150
 B. São Cristóvão - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão, 08 de Junho de 2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ
 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030

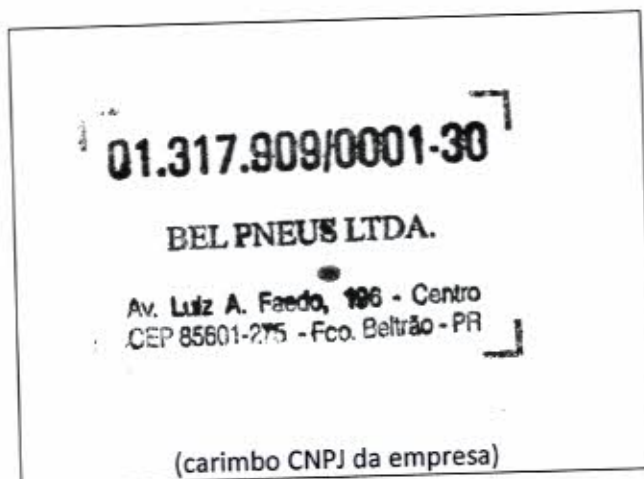
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	CAMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA		
02	CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA		
03	CAMARA DE AR 90.90X18 NOVA		
04	CAMARA PARA PNEU 23.1X26		
05	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA		
06	CAMARA DE AR 17,5X25 NOVA		
07	CAMARA DE AR 175.70X13 NOVA		
08	CAMARA DE AR 20.5/25 NOVA		
09	CAMARA DE AR 275/80R 22.5 NOVA		
10	CAMARA DE AR KM-24 NOVA		
11	CAMARA DE AR NOVA 750 X 16		
12	CAMARA DE AR BICO CURTO NOVA K-16		
13	CAMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO		
14	CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA		
15	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA		
16	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA		
17	CAMARA DE AR 2,50X17 NOVA		
18	CAMARA DE AR 3.50X10		
19	CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA		
20	CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA		
21	CAMARA DE AR 80/90 – 21 NOVA		
22	PROTETOR KM 24		
23	PROTETOR R-22		
24	PROTETOR 1000X20		

25	PNEU NOVO 1.95 X 60 X 15	Michelin	315.00
26	PNEU NOVO 175/70 R-13	fiGAR	179.00
27	PNEU NOVO 175/70 R-14	fiGAR	249.00
28	PNEU NOVO 175/75 R-14		
29	PNEU NOVO 175/80 R-14	Michelin	349.00
30	PNEU NOVO 185/65 14	fiGAR	219.00
31	PNEU NOVO 235/60 R 18	fiGAR.	480.00
32	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO		
33	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO		
34	PNEU NOVO 12 X 16.5 L3, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA		
35	PNEU NOVO 12.5.80X 18 10 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA		
36	PNEU NOVO 17.5X25 L2 - 16 LONAS, PARA TRACÇÃO RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA		
37	PNEU NOVO 185 R-14		
38	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA		
39	PNEU NOVO 195/70 R 15		
40	PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA		
41	PNEU NOVO 205/75 R 16	Michelin	609.00
42	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO		
43	PNEU NOVO 225/75 R 16	Michelin	719.00
44	PNEU NOVO 235/70 R 16	Michelin	699.00

45	PNEU NOVO 265/75 R 16	<i>Michelin</i>	919 00
46	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DE DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA		
47	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA		
48	PNEU NOVO 23.1X26 R3 - 08 LONAS - DIAGONAL PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR		
49	PNEU NOVO 10.00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO		
50	PNEU NOVO 10 - 16.5 10 LONAS (BOBCAT)		
51	PNEU NOVO 16.9-24 R4, 10 LONAS PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA		
52	PNEU NOVO 10.5/65X16 R4 10 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA		
53	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO		
54	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18		
55	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,50 - 17		
56	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.75-18		
57	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/110 - 14		
58	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21		
59	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18		
60	PNEU NOVO 195/75 R 16	<i>Michelin</i>	650.00
61	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO		

62	PNEU NOVO 295/80 R 22,5		
63	PNEU NOVO 10.00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO		
64	PNEU NOVO 20.5 - R 25 - L-5 - 24 LONAS RADIAL COM TRAMA DE AÇO		



Francisco Beltrão - PR, 13 / 06 / 2014.

Nome do responsável pela empresa: Irineu Camparvalho

Assinatura

3.889 036-0

R.G.

502.359.749-00

C.P.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 - Fone (46)3520-2121 - Fax (46)3523-1847 - CNPJ
 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	CAMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA		
02	CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA		
03	CAMARA DE AR 90.90X18 NOVA		
04	CAMARA PARA PNEU 23.1X26		
05	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA		
06	CAMARA DE AR 17,5X25 NOVA		
07	CAMARA DE AR 175.70X13 NOVA		
08	CAMARA DE AR 20.5/25 NOVA		
09	CAMARA DE AR 275/80R 22.5 NOVA		
10	CAMARA DE AR KM-24 NOVA		
11	CAMARA DE AR NOVA 750 X 16		
12	CAMARA DE AR BICO CURTO NOVA K-16		
13	CAMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO		
14	CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA		
15	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA		
16	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA		
17	CAMARA DE AR 2,50X17 NOVA		
18	CAMARA DE AR 3.50X10		
19	CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA		
20	CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA		
21	CAMARA DE AR 80/90 - 21 NOVA		
22	PROTETOR KM 24		
23	PROTETOR R-22		
24	PROTETOR 1000X20		

25	PNEU NOVO 1.95 X 60 X 15	FATE	300,00
26	PNEU NOVO 175/70 R-13	GENERAL	200,00
27	PNEU NOVO 175/70 R-14	FATE	260,00
28	PNEU NOVO 175/75 R-14		
29	PNEU NOVO 175/80 R-14		
30	PNEU NOVO 185/65 14	FATE	260,00
31	PNEU NOVO 235/60 R 18	FATE	
32	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	FATE	1420,00
33	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO		
34	PNEU NOVO 12 X 16.5 L3, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA		
35	PNEU NOVO 12.5.80X 18 10 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA		
36	PNEU NOVO 17.5X25 L2 - 16 LONAS, PARA TRACÇÃO RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA		
37	PNEU NOVO 185 R-14	FATE	350,00
38	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA		
39	PNEU NOVO 195/70 R 15		
40	PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA		
41	PNEU NOVO 205/75 R 16	FATE (Carga)	530,00
42	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO	FATE	700,00
43	PNEU NOVO 225/75 R 16		
44	PNEU NOVO 235/70 R 16	FATE (Carga)	520,00

45	PNEU NOVO 265/75 R 16		
46	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DE DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA		
47	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA		
48	PNEU NOVO 23.1X26 R3 – 08 LONAS – DIAGONAL PARA TRAÇÃO TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR		
49	PNEU NOVO 10.00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO		
50	PNEU NOVO 10 – 16.5 10 LONAS (BOBCAT)		
51	PNEU NOVO 16.9-24 R4, 10 LONAS PARA TRAÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA		
52	PNEU NOVO 10.5/65X16 R4 10 LONAS DIAGONAL PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA		
53	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO		
54	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18		
55	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,50 – 17		
56	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.75-18		
57	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/110 – 14		
58	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21		
59	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18		
60	PNEU NOVO 195/75 R 16	FATE (Canga)	460,00
61	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO	FATE	1340,00

62	PNEU NOVO 295/80 R 22,5		
63	PNEU NOVO 10.00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO		
64	PNEU NOVO 20.5 - R 25 - L-5 - 24 LONAS RADIAL COM TRAMA DE AÇO		

09.370.160/0001-05
**PS COMÉRCIO
DE PNEUS LTDA.**
Av. Duque de Caxias, 216
B. Marrecas - CEP 85601-190
Francisco Beltrão - Paraná

(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão - PR, 16 / 06 / 2017.

Nome do responsável pela empresa: ELVAR A. PEREIRA



Assinatura

20590387 01

R.G.

488195140-87

C.P.F.

MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS

Ite	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	FORNEC. 02			FORNEC. 03			média	contagem
					Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor		
1	16968	CAMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA	Unidade	6	R\$ 180,00	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 180,00	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 136,67	3
2	38226	CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA	Unidade	4	R\$ 40,00	R\$ 100,00	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 100,00	R\$ 25,00	R\$ 55,00	3
3	10947	CAMARA DE AR 90.90X18 NOVA	Unidade	4	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 28,00	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 28,00	R\$ 42,67	3
4	28871	CAMARA PARA PNEU 23.1X26	Unidade	6	R\$ 520,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 520,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 433,33	3
5	1928	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA	Unidade	150	R\$ 160,00	R\$ 130,00	R\$ 110,00	R\$ 160,00	R\$ 130,00	R\$ 110,00	R\$ 133,33	3
6	1931	CAMARA DE AR 17.5X25 NOVA	Unidade	20	R\$ 490,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 490,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 373,33	3
7	1930	CAMARA DE AR 175.70X13 NOVA	Unidade	40	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 36,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 36,00	R\$ 42,00	3
8	16975	CAMARA DE AR 20.5/25 NOVA	Unidade	20	R\$ 550,00	R\$ 420,00	R\$ 365,00	R\$ 550,00	R\$ 420,00	R\$ 365,00	R\$ 445,00	3
9	19365	CAMARA DE AR 275/80R 22.5 NOVA	Unidade	40	R\$ 180,00	R\$ 130,00	R\$ 95,00	R\$ 180,00	R\$ 130,00	R\$ 95,00	R\$ 135,00	3
10	1932	CAMARA DE AR KM-24 NOVA	Unidade	30	R\$ 340,00	R\$ 300,00	R\$ 240,00	R\$ 340,00	R\$ 300,00	R\$ 240,00	R\$ 293,33	3
11	28873	CAMARA DE AR NOVA 750 X 16	Unidade	10	R\$ 85,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 85,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 73,33	3

12	19364	CAMARA DE AR BICO CURTO NOVA K- 16	Unidade	10	R\$ 66,00	R\$ 85,00	R\$ 65,00	R\$	72,00	3
13	28883	CAMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO	Unidade	20	R\$ 90,00			R\$	90,00	1
14	38230	CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA	Unidade	10	R\$ 100,00	R\$ 105,00		R\$	102,50	2
15	38223	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA	Unidade	4	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$	40,00	3
16	38224	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA	Unidade	10	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 55,00	R\$	48,33	3
17	38225	CAMARA DE AR 2,50X17 NOVA	Unidade	6	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$	40,00	3
18	38227	CAMARA DE AR 3.50X10	Unidade	12			R\$ 45,00	R\$	45,00	1
19	38228	CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA	Unidade	100		R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$	22,50	2
20	38229	CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA	Unidade	30					#DIV/0!	0
21	38231	CAMARA DE AR 80/90 - 21 NOVA	Unidade	6	R\$ 70,00	R\$ 40,00	R\$ 25,00	R\$	45,00	3
22	28874	PROTETOR KM 24	Unidade	30	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$	93,33	3
23	1934	PROTETOR R-22	Unidade	12	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 55,00	R\$	58,33	3

24	1933	PROTETOR 1000X20	Unidade	100	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 48,33	3
25	28876	PNEU NOVO 1.95 X 60 X 15	Unidade	16	R\$ 360,00	R\$ 350,00	R\$ 435,00	R\$ 381,67	3
26	1916	PNEU NOVO 175/70 R-13	Unidade	100	R\$ 210,00	R\$ 208,00	R\$ 235,00	R\$ 217,67	3
27	37420	PNEU NOVO 175/70 R-14	Unidade	100	R\$ 280,00	R\$ 298,00	R\$ 350,00	R\$ 309,33	3
28	38236	PNEU NOVO 175/75 R-14	Unidade					#DIV/0!	0
29	1917	PNEU NOVO 175/80 R-14	Unidade	30	R\$ 500,00	R\$ 366,00	R\$ 475,00	R\$ 447,00	3
30	21950	PNEU NOVO 185/65 14	Unidade	100	R\$ 280,00	R\$ 290,00	R\$ 320,00	R\$ 296,67	3
31	29784	PNEU NOVO 235/60 R 18	Unidade	8	R\$ 750,00	R\$ 780,00	R\$ 860,00	R\$ 796,67	3
32	1901	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	Unidade	60	R\$ 1.650,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.790,00	R\$ 1.720,00	3
33	1901	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	Unidade					#DIV/0!	0
34	10942	PNEU NOVO 12 X 16.5 L3, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROSCAVALDEIRA	Unidade	6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.010,00	R\$ 1.286,67	3
35	16967	PNEU NOVO 12.5.80X 18 10 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROSCAVALDEIRA	Unidade	10	R\$ 1.700,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.370,00	R\$ 1.606,67	3

36	28870	PNEU NOVO 17.5X25 L2 - 16 LONAS, PARA TRACÇÃO RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA	Unidade	10	R\$ 4.500,00	R\$ 4.880,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.710,00	3
37	1915	PNEU NOVO 185 R-14	Unidade	50	R\$ 360,00	R\$ 380,00	R\$ 420,00	R\$ 386,67	3
38	16966	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	Unidade	2	R\$ 5.000,00	R\$ 2.890,00	R\$ 3.070,00	R\$ 3.653,33	3
39	32100	PNEU NOVO 195/70 R 15	Unidade	8	R\$ 500,00	R\$ 470,00	R\$ 565,00	R\$ 511,67	3
40	16974	PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	Unidade	8	R\$ 15.000,00	R\$ 9.700,00	R\$ 8.700,00	R\$ 11.133,33	3
41	1919	PNEU NOVO 205/75 R 16	Unidade	50	R\$ 600,00	R\$ 658,00	R\$ 680,00	R\$ 646,00	3
42	1920	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO	Unidade	60	R\$ 900,00	R\$ 850,00	R\$ 990,00	R\$ 913,33	3
43	38238	PNEU NOVO 225/75 R 16	Unidade	16	R\$ 750,00	R\$ 720,00	R\$ 830,00	R\$ 766,67	3
44	38239	PNEU NOVO 235/70 R 16	Unidade	4	R\$ 600,00	R\$ 675,00	R\$ 760,00	R\$ 678,33	3
45	16969	PNEU NOVO 265/75 R 16	Unidade	8	R\$ 710,00	R\$ 850,00	R\$ 1.040,00	R\$ 866,67	3
46	1907	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DE DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	Unidade	30	R\$ 4.000,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.466,67	3

									#DIV/0!	
47	1907	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	Unidade	4				R\$ 6.362,00	R\$ 4.650,00	0
48	1922	PNEU NOVO 23.1X26 R3 - 08 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	Unidade	90	R\$ 1.600,00		R\$ 1.590,00		R\$ 1.590,00	2
49	28872	PNEU NOVO 10.00X20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	Unidade	8	R\$ 1.500,00		R\$ 1.050,00		R\$ 890,00	3
50	45719	PNEU NOVO 10 - 16.5 10 LONAS (BOBCAT)	Unidade	4			R\$ 3.615,00		R\$ 2.280,00	3
51	10943	PNEU NOVO 16.9-24 R4, 10 LONAS PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROSCAVADEIRA	Unidade	4	R\$ 1.500,00				R\$ 740,00	2
52	16976	PNEU NOVO 10.5/65X16 R4 10 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROSCAVADEIRA	Unidade	100					R\$ 28,00	2
53	53623	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO	Unidade	4	R\$ 350,00		R\$ 180,00			1
54	28881	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18	Unidade	4	R\$ 250,00		R\$ 130,00		R\$ 110,00	2
55	38233	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.50-17	Unidade	4	R\$ 350,00		R\$ 120,00		R\$ 125,00	3
56	28878	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.75-18	Unidade	4			R\$ 120,00		R\$ 100,00	3
57	38232	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/110-14	Unidade	4					R\$ 110,00	2
58	28880	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	Unidade	4	R\$ 400,00		R\$ 170,00		R\$ 310,00	3

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 253/2017

000044

Termo de Referência

Página: 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
253	Aquisição de Material	1274392	19/06/2017	69
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
127439-2	FEDRINHO VERONEZE	531/2017	532	
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 DIAS APÓS A EMISS		
Órgão		Prazo		
Código	Nome	Forma		
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias		
Entrega				
Local				
OFICINA MECÂNICA/ GARAGEM MUNICIPAL				

Descrição:
REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.

Lote
001 ITENS EXCLUSIVOS PARA MIEPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001928	CÂMARA DE AR 10.00R20 NOVA	UN	150,00	133,33	19.999,50
038230	CÂMARA DE AR 10.5/65 X 18 NOVA	UN	10,00	102,50	1.025,00
038223	CÂMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA	UN	4,00	40,00	160,00
016968	CÂMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA	UN	12,00	136,67	1.640,04
038224	CÂMARA DE AR 120/80 18 NOVA	UN	10,00	48,33	483,30
001931	CÂMARA DE AR 17.5X25 NOVA	UN	20,00	373,33	7.466,60
001930	CÂMARA DE AR 175.70X13 NOVA	UN	60,00	42,00	2.520,00
038225	CÂMARA DE AR 2.50X17 NOVA	UN	6,00	40,00	240,00
038226	CÂMARA DE AR 2.76X18 NOVA	UN	4,00	55,00	220,00
016976	CÂMARA DE AR 20.5/25 NOVA	UN	20,00	445,00	8.900,00
028883	CÂMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO NOVA	UN	20,00	90,00	1.800,00
028871	CÂMARA DE AR 23.1 X 28 NOVA	UN	12,00	433,33	5.199,96
018386	CÂMARA DE AR 275/80R22.5 NOVA	UN	40,00	135,00	5.400,00
038227	CÂMARA DE AR 3.50X10 NOVA	UN	12,00	45,00	540,00
038228	CÂMARA DE AR 3.50X8 NOVA	UN	100,00	22,50	2.250,00
038229	CÂMARA DE AR 4.00X8 NOVA	UN	10,00	58,67	586,70
028873	CÂMARA DE AR 750 X 16 NOVA	UN	10,00	73,33	733,30
038231	CÂMARA DE AR 80/80 - 21 NOVA	UN	6,00	45,00	270,00
010947	CÂMARA DE AR 90.90 X 18 NOVA	UN	4,00	42,67	170,68
001932	CÂMARA DE AR KM-24 NOVA	UN	50,00	293,33	14.666,50
018364	CÂMARA DE AR R18 BICO CURTO NOVA K-18	UN	10,00	72,00	720,00
028876	PNEU NOVO 1 95 X 80 X 15	UN	30,00	381,67	11.450,10
045719	PNEU NOVO 10 - 18 5 10 LONAS (BOBCAT)	UN	16,00	1.146,67	18.346,72
016976	PNEU NOVO 10.5/65X18 R4 10 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	4,00	1.120,00	4.480,00
010942	PNEU NOVO 12 X 18.5 L3, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.	UN	6,00	1.286,67	7.720,02
018967	PNEU NOVO 12.6.80X18 10 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	10,00	1.606,67	16.066,70
056463	PNEU NOVO 15X58	UN	12,00	317,30	3.807,60
010943	PNEU NOVO 16 9-24 R4, 10 LONAS PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	4,00	2.947,50	11.790,00
056466	PNEU NOVO 16X8,5X8	UN	12,00	746,33	8.979,96
028870	PNEU NOVO 17.5X25 L2 -16 LONAS, PARA TRACÇÃO RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA	UN	10,00	4.710,00	47.100,00
001918	PNEU NOVO 175/70 R-13	UN	150,00	217,87	32.650,50
037420	PNEU NOVO 175/70 R14	UN	150,00	309,33	46.399,50
001917	PNEU NOVO 175/80 R-14	UN	60,00	447,00	26.820,00
001915	PNEU NOVO 185 R-14	UN	50,00	386,67	19.333,50
021950	PNEU NOVO 185/65 14	UN	150,00	296,67	44.500,50
018966	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UN	4,00	3.653,33	14.613,32



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 253/2017

Termo de Referência

Página 2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032100	PNEU NOVO 195/70 R 15	UN	16,00	511,67	8.186,72
038245	PNEU NOVO 195/75 R 18	UN	16,00	612,67	9.802,72
001924	PNEU NOVO 20 5 - R 25 - L-5 - 24 LONAS RADIAL COM TRAMA DE ACO	UN	4,00	15.000,00	60.000,00
001919	PNEU NOVO 205/75 R18	UN	60,00	646,00	51.880,00
058484	PNEU NOVO 20X10X8	UN	12,00	742,00	8.904,00
001920	PNEU NOVO 215/75 R 17 5 LISO	UN	90,00	913,33	73.066,40
038238	PNEU NOVO 225/75 R 18	UN	30,00	766,67	23.000,10
058487	PNEU NOVO 22X9,5X12	UN	12,00	826,17	9.914,04
001922	PNEU NOVO 23.1X28 R3 - 08 LONAS - DIAGONAL PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	UN	4,00	5.506,00	22.024,00
028784	PNEU NOVO 235/80 R 18	UN	16,00	796,67	12.746,72
038239	PNEU NOVO 235/70 R 18	UN	8,00	678,33	5.426,64
056465	PNEU NOVO 23X10,5X12	UN	12,00	1.329,05	15.948,60
016869	PNEU NOVO 265/75 R18	UN	16,00	866,67	13.866,72
033435	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO	UN	30,00	1.817,00	64.510,00
038234	PNEU NOVO 285/80 R 22,5	UN	30,00	1.706,67	51.200,10
053623	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO.	UN	150,00	28,00	4.200,00
028881	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/90-18	UN	4,00	265,00	1.060,00
038233	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,50 - 17	UN	4,00	163,33	653,32
028878	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,75-18	UN	4,00	188,33	793,32
038232	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/110 - 14	UN	4,00	110,00	440,00
028880	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	UN	4,00	293,33	1.173,32
028879	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18	UN	4,00	210,00	840,00
001833	PROTETOR 1000X20	UN	150,00	48,33	7.249,50
028874	PROTETOR KM 24	UN	60,00	93,33	5.599,80
001934	PROTETOR R-22	UN	12,00	58,33	699,96
				TOTAL	832.916,98

Lote

002 ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
028872	PNEU NOVO 10.00X20 18 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	UN	120,00	1.590,00	190.800,00
001907	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	UN	40,00	3.466,67	138.666,80
016874	PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	UN	8,00	11.133,33	86.798,66
001901	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	UN	60,00	1.720,00	103.200,00
				TOTAL	499.465,26

Lote

003 ITENS COTA RESERVADA PARA MEPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
028872	PNEU NOVO 10.00X20 18 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	UN	30,00	1.590,00	47.700,00
001907	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	UN	10,00	3.466,67	34.666,70
016874	PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	UN	2,00	11.133,33	22.266,66
001901	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	UN	20,00	1.720,00	34.400,00
				TOTAL	139.033,36

TOTAL GERAL 1.478.816,12

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	138/2017
DATA DO PROCESSO:	12/07/2017
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.
PERÍODO	12 (doze) meses
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 1.470.516,12

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
170	02.001	04.122.0402.2.057		000	11.332,70
280	03.002	04.122.0403.2.056		000	256.673,35
490	04.002	04.123.0401.2.055		510	14.175,81
800	05.002	23.122.1901.2.054		000	27.805,31
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000	9.581,30
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000	70.706,77
3000	07.003	12.122.1201.2.005	3.3.90.30.39.01 (pneus)	104	149.763,73
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000	1.109,01
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000	154.007,87
4780	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.39.02 (Câmaras de ar)	000	580.882,69
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000	135.290,66
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000	492.694,81
5640	11.003	15.182.1503.2.019	3.3.90.30.39.99 (protetores)	515	175.784,88
5710	12.002	18.541.1801.2.002		000	7.688,52
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000	46.836,67
5960	12.002	18.542.1801.2.064		511	620.744,01
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000	14.991,50
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509	429.756,88
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000	67.293,22

Obs: saldo orçamentário em: 06/07/2017



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Zeli Maria Raota Jonikaites'.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0758/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos e máquinas de frota municipal, ao custo máximo de R\$ 1.470.516,12 (um milhão quatrocentos e setenta mil quinhentos e dezesseis reais e doze centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Ofício n.º 427/2017/ADM, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



000049

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns, o pregão eletrônico é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02), assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida com base nas quantias requisitadas nos últimos 12 meses e levando em conta o aumento da frota de veículos e máquinas da municipalidade;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 09 (nove) orçamentos: Bertuol & Backes Ltda - ME, Mecânica Padrão, Ducatti Trombetta & Cia. Ltda, Central Pneus Ltda, R.K Kasczuk & Cia. Ltda, Zenilda Rossato Caveglion - ME, Joaçaba Pneus Ltda - Filial, Bel Pneus Ltda e PS Comércio de Pneus Ltda, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. F, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como que nas aquisições de bens de natureza divisível, como é o caso, o edital deverá contemplar uma cota de até 25% do objeto para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

² "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2017 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.**

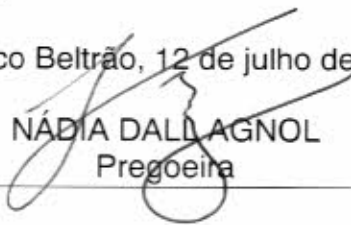
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de julho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.


NÁDIA DALLAGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 138/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 532/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/07/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

COM ITENS EXCLUSIVOS. COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

31 de julho de 2017 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 31 de julho de 2017 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS** de **pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – telefone nº (46) 3520-2100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4

- 5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

- 5.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.4.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 31 de julho de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
 - 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
 - 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**

- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **31 de julho de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
 - 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014;
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados,

inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

- 10.10 **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.11 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.
- 10.12 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.11, considera-se:
- 10.12.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.
- 10.12.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 10.12.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.
- 10.13 Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.
- 10.14 Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 **indicação de produto e marca;**

11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº



056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a executabilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecutável** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecutabilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua executabilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
 - 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
 - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
 - 12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
 - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
 - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
 - 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
 - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
 - 13.1.4 **à regularidade técnica**
 - 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
 - 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à

Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.

13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**

13.2.3 A fim de **aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes**, após **transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital

13.2.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico**. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação**, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".

13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;**

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.5.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 13.5.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

- 13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
 - 13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
 - 13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.5.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
- 13.5.4.1 **Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais.**
 - 13.5.4.2 **Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).**
- 13.5.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.5.5.1 **Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. (ANEXO III)**

- 13.5.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.5.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.5.8 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
- 15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no

Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16 DOS RECURSOS

- 16.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 16.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 16.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 16.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 16.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

- 17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18 DO PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 Não haverá reajuste de preço.
- 19.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.470.516,12 (hum milhão quatrocentos e setenta mil quinhentos e dezesseis reais e doze centavos).**
- 19.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados aos Recursos vinculados ao Próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	
170	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.30.39.01 (pneus)	000	
280	03.002	04.122.0403.2.056		000	
490	04.002	04.123.0401.2.055		510	
800	05.002	23.122.1901.2.054		000	
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000	
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000	
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104	
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000	
3680	08.006	10.301.1001.2.037		3.3.90.30.39.02 (Câmaras de ar)	000
4780	09.001	20.782.2001.1.022			000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		3.3.90.30.39.99 (protetores)	000
5200	11.001	15.122.1502.2.022			000
5640	11.003	15.182.1503.2.019			515
5710	12.002	18.541.1801.2.002			000
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000	
5960	12.002	18.542.1801.2.064		511	



6050	13.001	04.121.0405.2.015	000
6160	13.003	15.452.1501.2.013	509
6370	14.001	27.122.2701.2.011	000

20 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital
- 20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 20.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 20.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

21 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 21.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

22 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1 **O prazo de entrega dos produtos/materiais será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de**

Administração.

22.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

22.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

22.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

22.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

22.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

22.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

23 DAS PENALIDADES

23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

23.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.

23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

24 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 25.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

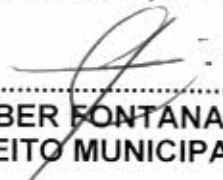


certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

- 25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Termo de Indicação de Colaborador Responsável

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 138/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o serviço ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	1928	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA	150,00	UN	133,33
2	38230	CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA	10,00	UN	102,50
3	38223	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA	4,00	UN	40,00
4	16968	CÂMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA	12,00	UN	136,67
5	38224	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA	10,00	UN	48,33
6	1931	CAMARA DE AR 17,5X25 NOVA	20,00	UN	373,33
7	1930	CAMARA DE AR 175.70X13 NOVA	60,00	UN	42,00
8	38225	CAMARA DE AR 2,50X17 NOVA	6,00	UN	40,00
9	38226	CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA	4,00	UN	55,00
10	16975	CÂMARA DE AR 20.5/25 NOVA	20,00	UN	445,00
11	28883	CÂMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO NOVA	20,00	UN	90,00
12	28871	CÂMARA DE AR 23.1 X 26 NOVA	12,00	UN	433,33
13	19365	CAMARA DE AR 275/80R22.5 NOVA	40,00	UN	135,00
14	38227	CAMARA DE AR 3.50X10 NOVA	12,00	UN	45,00
15	38228	CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA	100,00	UN	22,50
16	38229	CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA	10,00	UN	56,67
17	28873	CÂMARA DE AR 750 X 16 NOVA	10,00	UN	73,33
18	38231	CAMARA DE AR 80/90 - 21 NOVA	6,00	UN	45,00
19	10947	CAMARA DE AR 90.90 X 18 NOVA	4,00	UN	42,67
20	1932	CAMARA DE AR KM-24 NOVA	50,00	UN	293,33
21	19364	CAMARA DE AR R16 BICO CURTO NOVA K-16	10,00	UN	72,00
22	28876	PNEU NOVO 1.95 X 60 X 15	30,00	UN	381,67
23	45719	PNEU NOVO 10 - 16.5 10 LONAS (BOBCAT)	16,00	UN	1.146,67
24	16976	PNEU NOVO 10.5/65X16 R4 10 LONAS DIAGONAL PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	4,00	UN	1.120,00
25	10942	PNEU NOVO 12 X 16.5 L3, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.	6,00	UN	1.286,67
26	16967	PNEU NOVO 12.5.80X18 10 LONAS PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	10,00	UN	1.606,67
27	56463	PNEU NOVO 15X6X6	12,00	UN	317,30
28	10943	PNEU NOVO 16.9-24 R4, 10 LONAS PARA TRAÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	4,00	UN	2.947,50



29	56466	PNEU NOVO 16X6,5X8	12,00	UN	748,33
30	28870	PNEU NOVO 17.5X25 L2 -16 LONAS, PARA TRACÇÃO RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA	10,00	UN	4.710,00
31	1916	PNEU NOVO 175/70 R-13	150,00	UN	217,67
32	37420	PNEU NOVO 175/70 R14	150,00	UN	309,33
33	1917	PNEU NOVO 175/80 R-14	60,00	UN	447,00
34	1915	PNEU NOVO 185 R-14	50,00	UN	386,67
35	21950	PNEU NOVO 185/65 14	150,00	UN	296,67
36	16966	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	4,00	UN	3.653,33
37	32100	PNEU NOVO 195/70 R 15	16,00	UN	511,67
38	38245	PNEU NOVO 195/75 R 16	16,00	UN	612,67
39	1924	PNEU NOVO 20.5 - R 25 - L-5 - 24 LONAS RADIAL COM TRAMA DE ACO	4,00	UN	15.000,00
40	1919	PNEU NOVO 205/75 R16	80,00	UN	646,00
41	56464	PNEU NOVO 20X10X8	12,00	UN	742,00
42	1920	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO	80,00	UN	913,33
43	38238	PNEU NOVO 225/75 R 16	30,00	UN	766,67
44	56467	PNEU NOVO 22X9,5X12	12,00	UN	826,17
45	1922	PNEU NOVO 23.1X26 R3 - 08 LONAS - DIAGONAL PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	4,00	UN	5.506,00
46	29784	PNEU NOVO 235/60 R 18	16,00	UN	796,67
47	38239	PNEU NOVO 235/70 R 16	8,00	UN	678,33
48	56465	PNEU NOVO 23X10,5X12	12,00	UN	1.329,05
49	16969	PNEU NOVO 265/75 R16	16,00	UN	866,67
50	33435	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO	30,00	UN	1.817,00
51	38234	PNEU NOVO 295/80 R 22,5	30,00	UN	1.706,67
52	53623	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO.	150,00	UN	28,00
53	28881	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18	4,00	UN	265,00
54	38233	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,50 - 17	4,00	UN	163,33
55	28878	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.75-18	4,00	UN	198,33
56	38232	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/110 - 14	4,00	UN	110,00
57	28880	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	4,00	UN	293,33
58	28879	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18	4,00	UN	210,00
59	1933	PROTETOR 1000X20	150,00	UN	48,33
60	28874	PROTETOR KM 24	60,00	UN	93,33
61	1934	PROTETOR R-22	12,00	UN	58,33

ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$
62	28872	PNEU NOVO 10.00X 20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	120,00	UN	1.590,00
63	1907	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	40,00	UN	3.466,67
64	16974	PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	6,00	UN	11.133,33
65	1901	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	60,00	UN	1.720,00

ITEM COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo
------	--------	---------------	------------	---------	-----------------------



					estimado R\$
66	28872	PNEU NOVO 10.00X 20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	30,00	UN	1.590,00
67	1907	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	10,00	UN	3.466,67
68	16974	PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	2,00	UN	11.133,33
69	1901	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	20,00	UN	1.720,00

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.470.516,12 (hum milhão quatrocentos e setenta mil quinhentos e dezesseis reais e doze centavos).**

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os pneus, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **PARCELADAMENTE**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão, **com as seguintes condições:**

2.1.1. Prazo de garantia dos pneus de 5 (cinco) anos;

2.1.2. Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega.

- 2.2. A empresa vencedora e detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.**

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – OBSERVAÇÕES:

- 3.1. **Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO e IBAMA em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços, bem como prazos de validade e o estado de conservação dos materiais.
- 3.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.** **Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.**
- 3.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 138/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 138/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	ESPECIFICAÇÃO
1..	XX	UN	XX	R\$..

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do produto;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos medicamentos será de acordo com o item 2.1 do ANEXO I do edital, **contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Administração**.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 138/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n°,
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 138/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)